

A EXCLUSÃO DA INCLUSÃO: ALGUMAS PERSPECTIVAS PARA PENSAR A DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO

Luiz Roberto Prandi¹

Wendell Fiori de Faria²

Ademárcia Lopes de Oliveira Costa³

Francisco Carlos Ruiz⁴

PRANDI, L. R.; FARIA, W. F. de; COSTA, A. L. de O.; RUIZ, F. C. A exclusão da inclusão: algumas perspectivas para pensar a deficiência no mercado de trabalho. *Rev. Ciênc. Empres. UNIPAR*, Umuarama, v. 13, n. 1, p. 41-50, jan./jun. 2012.

RESUMO: O presente texto é uma discussão de caráter teórico, cuja proposta é fazer uma reflexão sobre o processo de inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. A deficiência, independente de sua especificidade, desde os tempos mais remotos se faz presente nas diversas sociedades e em qualquer classe social. O discurso de igualdade é um dos pilares da sociedade capitalista e em sua relação com a educação, contribuindo para a manutenção das desigualdades sociais e, especificamente, para a exclusão das pessoas com deficiência. Pela lógica capitalista não faz sentido investir na formação de um profissional que não vai atuar na produção da mais-valia, ou repor tal investimento. Deste modo, o respaldo garantido às pessoas com deficiência pela Constituição Federal Brasileira (1988) para o acesso ao trabalho e à educação, bem como a reserva de vagas na administração pública ou nas empresas privadas, asseguradas pela lei 8213/91, não são resultados de um Estado “bonzinho”, ou de uma proteção paternalista, mas sim, consequência de uma minoria que conseguiu se impor politicamente e que se fez ouvir ao bradar por direitos trabalhistas antes abafados

¹Doutor em Ciências da Educação UPAP/UFPE. Mestre em Ciências da Educação UNG/SP. Especialista em Metodologia do Ensino Superior, Gestão Escolar, Gestão e Educação Ambiental, Educação Especial. Professor Titular e Pesquisador da Universidade Paranaense – UNIPAR. E-mail: prandi@unipar.br

²Doutorando em Educação pela Universidade Federal Fluminense – UFF. Mestre em Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná – UTP. Especialista em Pedagogia Escolar (IBPEX) e Educação à Distância (Universidade Estadual de Maringá – UEM). Professor Assistente II de Didática, Investigação e Prática Pedagógica da Universidade Federal do Acre – UFAC. E-mail: professorfiori@gmail.com

³Doutoranda em Educação UFRN/PPGED e Professora do curso de Pedagogia da UFAC. E-mail: ademarciaacosta@hotmail.com

⁴Especialista em Gestão de Políticas Públicas e Professor dos cursos de Pós Graduação do ESAP. E-mail: fruizcarlos@gmail.com

em promessas assistencialistas e oportunistas.

PALAVRAS-CHAVE: Deficiência. Inclusão. Mercado de trabalho.

EXCLUSION OF INCLUSION: SOME PERSPECTIVES FOR THINKING ABOUT DISABILITY IN LABOR MARKET

ABSTRACT: This text is a theoretical discussion whose purpose is to reflect about the inclusion process of deficient people in labor market. Since long ago, deficiency, despite its characteristics, has been faced by any society and social class. The discourse on equality is one of the pillars of capitalism, though the relation of this economic and political system to Education improves the maintenance of social inequalities, more specifically the exclusion of deficient people. From the capitalist logic, it is no sense to invest in qualifying a professional who will not take part in surplus value production, or replace the investment. Thus, the Brazilian constitutional guarantee to deficient people (1988) for accessing work market and education, as well as the reservation of job vacancies in public administration or private organizations, as it was assumed in the Law 8213/ 95, are not a responsibility of a “kind” State, or a paternalistic protection, but the result of the action of a minority who has achieved to impose itself politically and to mark its words at crying out for its labor rights, hushed up before through protective and opportunist promises.

KEYWORDS: Deficiency. Inclusion. Labor market.

EXCLUSIÓN DE LA INCLUSIÓN: ALGUNAS PERSPECTIVAS PARA PENSAR SOBRE LA DEFICIENCIA EN EL MERCADO DE TRABAJO

RESUMEN: El presente artículo es un análisis de carácter teórico, cuyo objetivo es reflexionar sobre el proceso de inclusión de personas con discapacidad en el mercado laboral. Deficiencia, independiente de su especificidad, desde la antigüedad se hace presente en las distintas sociedades y en cualquier clase social. El discurso de la igualdad es uno de los pilares de la sociedad capitalista y en su relación con la educación, contribuyendo al mantenimiento de las desigualdades sociales y, específicamente, para la exclusión de personas con discapacidad. Por la lógica capitalista no tiene sentido invertir en la formación de un profesional que no actuará en la producción de plusvalía, o reemplazar dicha inversión. Por lo tanto, la ayuda concedida a las personas con discapacidad por la Constitución Federal de Brasil (1988) para el acceso al trabajo y a la educación, así como la reserva de plazas en la administración pública o en las empresas privadas, aseguradas por la ley 8213/91, no son resultados de un “Buen Estado”, o de una protección paternalista, sino, consecuencia de una minoría que logró imponerse

políticamente y que se hizo oír al gritar por derechos laborales antes sofocados en promesas asistencialistas y oportunistas.

PALABRAS CLAVE: Discapacidade. Inclusión. Mercado de trabalho.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho que ultrapassa a mera atividade instintiva é assim a força que criou a espécie humana e a força pela qual a humanidade criou o mundo como o conhecemos (BRAVERMAN, 1977).

Este estudo tem o propósito de realizar uma reflexão teórica sobre o processo de inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais no mercado de trabalho. Atualmente, na versão neoliberal do capitalismo, que pressupõe uma ausência do Estado na resolução de problemas sociais, percebemos o crescimento de um movimento cada vez maior da chamada inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular.

Isso remete a pensar no futuro, ou seja, como se dá o processo de inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho? É fácil fazer uma pseudo-inclusão, colocando essas pessoas na escola regular sem um verdadeiro comprometimento de mudança, o que parece difícil é criar políticas verdadeiras de combate ao segregacionismo e acentuação das diferenças.

Fazendo uma breve panorâmica pela história da raça humana, podemos perceber por meio de estudos realizados em diversas áreas, que mesmo nas sociedades primitivas, não havia lugar para aqueles que não tivessem condições de colaborar com a sobrevivência do grupo e/ou participar de atividades produtivas. Assim, comumente eram abandonados à própria sorte ou exterminados.

Na Grécia antiga, com a busca pelo ideal do homem guerreiro e arguto, predominava a preocupação com o corpo perfeito e a mente sã. Aquele que não se encaixava nesses quesitos era sem nenhuma culpabilidade, abolido da sociedade, uma vez que era considerado sub-humano. Confirmando isso, Ceccim (2006) lembra a questão de que, genericamente, até a difusão do cristianismo, o indivíduo com deficiência era visto como alguém que não tinha alma e não era pessoa.

Na idade média, começa a haver uma mudança no tratamento a essas pessoas. O ensino dominado pela Igreja contribuiu para isto, caracterizado pelo tratamento distinto para indivíduos de diferentes classes sociais: para os ricos, preceptores individuais e o ensino das línguas clássicas e da lógica; para os pobres, o ensino dos ofícios; para os que tinham necessidades educacionais especiais, a compaixão, recolhidos em igrejas, asilos, hospícios ou conventos.

Assim, o abandono das pessoas com deficiência foi substituído pela caridade e essas passaram a ser vistas como aquelas que tinham alma, filhos de

Deus e que precisavam de cuidados de terceiros, uma vez que não tinham capacidade de levar uma vida autônoma. Os ricos que contribuíam para a manutenção de tais instituições viam nisto uma forma de penitenciarem-se/pagarem os seus pecados.

Em um período sombrio, de tanta segregação e diferença, podemos imaginar que não existia lugar no mercado de trabalho para pessoas com necessidades educacionais especiais, porém, havia. Pessotti (1984), numa linguagem um tanto chocante, nos diz que dos *imbecis inofensivos*, esperava-se capacidade para algum trabalho e até mesmo de aceitar passivamente que caçassem deles; muitos deles tinham sido “Bobos da Corte”.

Não tão diferente de antigamente, ainda hoje, algumas pessoas que apresentam sequelas físicas, mentais ou de qualquer outra natureza, são utilizadas como fantoches num palco montado para diversão dos ditos “normais”, numa afronta aos direitos humanos e à vida.

Muitas vezes, desprovidas de capacidade efetiva para discernir o expositivo ao ridículo de uma forma digna de sustento, essas pessoas aceitam e são submetidas a uma exploração grotesca de suas limitações, como forma de pertencer ao mundo do lucro, da compra e venda da força de trabalho.

Para Friedman (1988), o pensamento neoliberal, sob a égide do capitalismo é supostamente apoiado em valores universais, tendo como essência o respeito à liberdade individual, onde todos têm igualdade de oportunidades e de livre iniciativa. Dessa forma, compreende-se que qualquer pessoa, ainda que comumente, por conta de preconceitos arraigados é taxada de “diferente”, “incapaz” ou “improdutiva”, tem liberdade para ocupar seu espaço na sociedade e transitar de classe social.

Partindo disso, esse artigo tem como objetivo refletir sobre a problemática da exclusão/inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais no mercado de trabalho, por meio de uma revisão de literatura.

2 ALGUMAS PERSPECTIVAS PARA PENSAR A DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO

O modelo econômico capitalista/neoliberal pautado no lucro e na rentabilidade de quem está no comando é regido por lógicas internacionais que não são universais nem humanizantes, mas permeadas por ditames de comportamentos e estilos padronizados que comumente conduzem a vida de todos os que a ele estão subordinados. Este sistema é apoiado na competição, individualidade, desigualdade e rentabilidade. Sobre isso é possível pensar como Frigotto, ao afirmar que:

Como o movimento orgânico do capital historicamente se encarrega de demonstrar que a livre-concorrência tida como uma “lei natural ou quase natural”, se constitui no mecanismo que leva à concentração e centralização do capital, o Estado Liberal, embora não defina e molde a marcha das relações econômicas, cumpre notadamente uma função eminentemente econômica ao preservar os interesses da classe capitalista dominante (FRIGOTTO, 1993, p. 105).

Não é preciso muito esforço para perceber que quem está no comando, definitivamente parece não estar preocupado com as minorias, ou seja, aquelas pessoas que têm alguma deficiência, seja ela física e/ou intelectual.

Na verdade, no Brasil, somente no início do século XX, surgiram as primeiras escolas privadas e entidades assistencialistas voltadas para as pessoas com necessidades educacionais especiais. Até então os serviços clínicos oferecidos eram segregacionistas, mantendo as pessoas afastadas do convívio social, separados física e educacionalmente dos demais.

Nas últimas décadas, esse quadro foi evoluindo para melhor. Assim, o indivíduo com necessidades educacionais especiais, gradativamente, está sendo retirado do isolamento, passando a receber atendimento em escolas especializadas, depois integradas e hoje vivem a inclusão escolar que pressupõe uma ampla “[...] abertura na escola para atender a todos os educandos em sala regular, respeitando as suas diferenças e atendendo às suas necessidades individuais” (MARTINS, 1999, p. 136).

Enfatizamos que este é um enorme passo rumo à concretude de direitos há muito reivindicados e frutos de um trabalho árduo e incansável de todos aqueles que acreditam em um espaço escolar constituído de heterogeneidade e respeito.

Contudo, faz-se necessário pensar em como este processo está se desenvolvendo e, sobretudo, em formas de impedir que o sistema capitalista atravesse os muros da escola e responsabilize o aluno por seu fracasso. De nada adianta colocar essas pessoas no ensino regular e separá-las na sala de aula, dando-lhes atividades insignificantes para fazer.

Além disso, é preciso pensar “o depois”, isto é, na inclusão dessas pessoas também no âmbito profissional, voltadas para o mercado de trabalho. Hoje em dia, acreditamos que, por conta do próprio sistema econômico em que (con) vivemos, aqueles que possuem maior poder econômico, têm à sua disposição um arsenal de facilidades para vencer as barreiras, como: psicólogos, fonoaudiólogos, pedagogos, terapeutas ocupacionais, médicos [...] sendo-lhes reservadas todas as condições de tratamento e de inserção no competitivo mundo profissional, enquanto que as demais, frequentam escolas despreparadas (NÓBREGA, 2005), correndo sérios riscos de receber apenas uma pseudo-inclusão.

Sabemos que na lógica social vigente, ao pensarmos essa inclusão dos

excluídos, somos atropelados pelo sistema capitalista neoliberalismo, apontado como ideologia que referenda uma exclusão social e tradicional, supostamente natural, onde as políticas sociais são submetidas a lógica do mercado, fazendo com que a inclusão via educação nesse mundo competitivo e desigual, apresente limites estruturais. Como defender a permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais nos modos de produção capitalista, se não há notícias de máquinas ou equipamentos que tenham sido projetadas para trabalhadores com essas características?

O mercado de trabalho automaticamente as exclui, livrando-se da responsabilidade de mantê-las na produção da riqueza. O Estado intervém, mas comumente tem oferecido míseras aposentadorias e/ou indenizações, a depender de cada caso, relegando-as a um estado de inutilidade, ou ofertando cursos profissionalizantes (OLIVEIRA, 2006), nos quais elas aprendem a conduzir e/ou instrumentalizar seu próprio negócio, responsabilizando-se pelo sucesso e/ou fracasso.

Com o advento da inclusão, percebe-se cada vez mais a inserção dessas pessoas no Ensino Fundamental regular, porém, conforme se avança para outros níveis de escolaridade, o número de matrícula é menor, chegando a casos isolados na educação profissional. Sabemos que não basta saber ler e escrever para estar incluído na sociedade. Isso chega às raias da hipocrisia que mascara, molda e camufla. Ideologicamente, impõe uma maneira de ser destas pessoas que não condiz com a sua realidade/necessidade.

Para Leite, Leite e Prandi (2009):

[...] a inclusão educacional não pode ser entendida como o simples ato da aceitação da matrícula de um educando na escola regular. A escola inclusiva se integra nesta perspectiva de escola aberta a todos, sendo fator de integração e inclusão dos alunos, inclusivamente sociocultural, e de professores que devem possuir competências que ultrapassam o mero domínio dos conhecimentos da sua área de saber a transmitir aos alunos (LEITE; LEITE; PRANDI, 2009, p. 188).

Nessa perspectiva é necessária uma escola realmente para todos, não apenas como simples ato de aceitação, diríamos sem o predomínio da imposição do conformismo. Contudo, pela lógica capitalista, não parece fazer sentido investir na formação de um profissional que não irá atuar na produção de mais-valia, que não irá reverter esse investimento. Isso denota que, muitas vezes, esse profissional é sub-aproveitado em alguma área que se beneficia de sua condição, como por exemplo, um surdo num lugar de intenso barulho ou um cego numa câmara escura, remunerados com salários ínfimos, realizando tarefas mecânicas e repetitivas, simples e alienantes, submetendo-se a esse tipo de situação apenas

por não ter uma boa escolarização ou uma formação especializada.

No entanto, ter a experiência de estar inserido no mercado de trabalho, torna-o menos “diferente” para os olhos da exigente sociedade, que passa a percebê-lo como alguém capaz. Isso, definitivamente, não é inclusão no mercado de trabalho, mas uma precarização do trabalho.

Neste sentido, segundo Antunes (2001, p. 36), “[...] a lógica do sistema produtor de mercadorias vem convertendo a concorrência e a busca da produtividade num processo *destrutivo* que tem gerado uma imensa sociedade dos excluídos e dos precarizados [...]”.

O fato é que, atualmente, há uma preponderância do aumento de subemprego, além do trabalho informal, com queda nos salários. A isto, Harvey (1993) chama de desvalorização de capacidade produtiva. Então, se para as pessoas tidas pela sociedade como “normais e produtivas” há uma barreira imposta pela própria manutenção do sistema, dificultando a entrada e permanência dessas pessoas no mundo do trabalho, é importante indagar: Como efetivar uma política de inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais nesse espaço imbricado de competição, preconceitos, com paradigmas construídos e enraizados num modelo que privilegia a homogeneização de indivíduos que têm capacidades semelhantes?

Quanto a isso, para obter embasamento encontramos resposta por meio da aplicação efetiva da lei. Não pretendemos aqui discutir toda a gama de material que trata do assunto, mas nos deter em duas: a Constituição Federal de 1988 e a Lei 8213/91.

A Constituição Federal em seu Art. 23 e 24 prescreve que ao estado cabe a proteção e integração social das pessoas com deficiências, dando-lhes oportunidades para exercerem com plenitude a sua cidadania.

Uma forma de garantir isso é oferecendo reservas de vagas nas empresas privadas, conforme a Lei 8213/91 em seu Art. 93, que regulamentou a obrigatoriedade das empresas com cem ou mais empregados de reservar cotas de dois a cinco por cento do quadro de funcionários para pessoas com deficiência. Além disso, o Art. 37 da Constituição Federal assegura vagas especiais nos concursos públicos, observadas as condições adequadas para o exercício de sua função.

Geralmente, os absorvidos pelo mercado de trabalho e, portanto, contemplados pelas supracitadas leis, são aqueles que têm alguma deficiência física ou mental limítrofe, que tiveram um bom acompanhamento familiar seguido de uma formação escolar e profissional.

Podemos dizer que juntamente com a educação inclusiva houve a mudança na expressão de alguns termos, dentre eles: a afirmação dos alunos com necessidades educacionais especiais, para referir-se a crianças e jovens cujas necessidades decorrem de sua elevada capacidade ou de suas dificuldades para

aprender. O termo está associado, portanto, a dificuldades de aprendizagem, não necessariamente vinculada à deficiência (SILVA; CASTRO; BRANCO, 2006).

Confirmando isso, a Resolução CNE/CEB nº 2 de 2001, em seu Art. 5º, afirma que os educandos com necessidades educacionais especiais são aqueles que durante o processo educacional apresentam dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento, dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, altas habilidades/superdotação.

Dessa forma, as necessidades educacionais especiais podem ser encontradas nas mais variadas situações de dificuldades de aprendizagem, decorrentes de condições sociais, econômicas e culturais dos alunos.

As especificidades dos termos utilizados, não diminuem em nada a exclusão dessas pessoas do sistema, que parece fazer uma separação: de um lado um profissional “desqualificado” que não serve a eficiência requerida pela forma de produção capitalista; e de outro, um aluno que precisa sair de um modelo segregacionista de educação e viver a interação com o outro dito “normal”.

Assim, essa sociedade contraditória, que exclui ao incluir, é a mesma que apoiada em documentos nacionais e internacionais, prega uma educação para todos com iguais oportunidades. Por isso, é preciso reconhecer que, embora as supracitadas leis que amparam a inclusão social e educacional dos indivíduos com deficiência no mercado de trabalho apresentem alguma limitação, qualquer que seja a sua natureza, estas são frutos de uma luta incansável dos que acreditam em uma sociedade que prime, não pela igualdade hegemônica, mas pela respeitabilidade às diferenças.

Assim, as poucas ações afirmativas em prol dessas pessoas para o trabalho implicam em um reparo/remissão de direitos fundamentais historicamente negados. Deste modo, o respaldo garantido pela Constituição Brasileira de 1988 para o acesso ao trabalho e à educação, bem como a reserva de vagas na administração pública ou nas empresas privadas, asseguradas pela Lei 8213/91, não são resultados de um Estado “bonzinho”, ou de uma proteção paternalista, mas, sim, consequência de uma minoria que vem aos poucos e com muita luta impondo-se politicamente e se fazendo ouvir ao bradar por direitos trabalhistas, antes meramente substituídos por promessas assistencialistas e/ou oportunistas.

Contribuindo para essa reflexão, recorremos a Rodríguez (2001), ao lembrar que falar de educação inclusiva sem pensar na realidade social de exclusão a que a grande maioria das pessoas está condenada é uma ingenuidade intelectual.

Parece haver um predomínio das mais diferentes formas de exclusão, como o analfabetismo, violência e desemprego. Esta é uma realidade que já virou regra de um mundo caracterizado pela globalização neoliberal em que falar de

diversidade é quase um paradoxo.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se pode pensar uma inclusão social e educacional das pessoas com necessidades educacionais especiais numa lógica do capital, pois pelo exposto, vimos que parece haver uma ignorância generalizada sobre tais pessoas, que lhes impede o acesso às condições de efetiva participação e transformações no mundo do trabalho; um mundo que iguala uns e excluem outros, que não apresentam o mesmo padrão.

É preciso, pois, por meio de ações objetivas coletivas e políticas públicas efetivas voltadas para todos, construir e refletir sobre uma consciência que vise uma sociedade realmente humanizadora e democrática.

Para manter-se como peça fundamental do processo mercadológico da compra e venda da força de trabalho, é necessário buscar respostas distintas e apropriadas aos diferentes públicos e realidades, no sentido de proporcionar a um número cada vez mais expressivo de pessoas com necessidades educacionais especiais um primeiro e contínuo contato com o trabalho remunerado e digno de oportunidades para todos.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: GENTILI, P.; FRIGOTTO, G. (Org.). **A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. 292 p.

_____. Lei nº 8213/91 de 247 de julho de 1991. Dispõe sobre os planos de benefícios da previdência e dá outras providências a contratação de portadores de necessidades especiais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 25 jul. 1991.

_____. Resolução CNE/CEB n. 2, de 11 de Setembro de 2001. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**, 2001.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

CECCIM, R. B. Exclusão da alteridade: de uma nota de imprensa a uma nota sobre deficiência mental. In: SKLIAR, C. **Educação e exclusão**: abordagens sócio-antropológica em educação especial. Porto Alegre: Mediação, 2006.

FRIEDMAN, M. **Capitalismo e liberdade**. 3. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

FRIGOTTO, G. **A produtividade da escola improdutiva**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1993.

HARVEY, D. **A condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1993.

LEITE, C. A. R.; LEITE, E. C. R.; PRANDI, L. R. Atendimento das necessidades educacionais especiais na visão dos professores do ensino regular. **Akrópolis**, Umarama, v. 17, n. 4, p. 187-193, out./dez. 2009.

MARTINS, L. de A. R. A diferença/deficiência sob uma ótica histórica. **Revista Educação em Questão**, Natal v. 8-9, v. 2/1, jul./dez. 1998, jan./jun.1999.

NÓBREGA, D. O. Histórias de relações de poder: os (dês) caminhos do atendimento às pessoas com deficiência mental. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 23, n. 9, maio/ago. 2005.

OLIVEIRA, D. A. **Educação básica**: gestão do trabalho e da pobreza. Petrópolis: Vozes, 2006.

PESSOTI, I. **Deficiência mental**: da superstição à ciência. São Paulo: T. A. Queiroz/EDUSP, 1984.

RODRÍGUEZ, R. Pedagogia de la diversidad: más allá de los tipos y niveles de integración. In: RODRÍGUEZ, R.; MARTÍNEZ, I. (Orgs.). **Pedagogis y diversidad**. Habana: Casa Editora Abril, 2001.

SILVA, A, F.; CASTRO, A. L.; BRANCO, M. C. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais**: deficiência física. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.?